



MINUTA DA ATA n. 03/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/02/2026
(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Vice-Presidente

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Vereadores

Carlos Manuel Santos Sousa

Vítor Manuel Cunha Cordeiro

Paulo Manuel Almeida Dias Duarte

Joana Margarida Duarte Henriques

Soraia Rafaela Almeida Farelo (em substituição de Vítor Rafael Silva Lopes)

Faltou justificadamente: o Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua executoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Vítor Manuel Cunha Cordeiro.-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 2 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Posta a votação, a ata n.º 2 de 27 de janeiro de 2026, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na votação a Senhora Vereadora Soraia Rafaela Almeida Farelo, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 - SITUAÇÃO DE TESOURARIA.



O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09/02/2026.-----

1.2 - APROVAÇÃO DE MAPA DE FLUXOS DE CAIXA E DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DE 2025.

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por maioria com 2 votos a favor e 3 abstenções, aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa e DDORC – Demonstração do Desempenho Orçamental de 2025.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.3 - PROPOSTA DE REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2026.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 2 votos a favor e 3 abstenções, aprovar a Revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2026.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATOS PROGRAMA COM A PENAPARQUE2 - E.M.:

1.4.1 GESTÃO DE ESPAÇOS VERDES E DE LAZER;

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 2 votos a favor e 3 abstenções, aprovar a alteração do Contrato Programa com a Penaparque2 - E.M. - Gestão de Espaços Verdes e de Lazer.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----



1.4.2 GESTÃO E PROMOÇÃO DE VISITAS, EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS NO MOSTEIRO DE LORVÃO E CENTRO INTERPRETATIVO DO PALITO;

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Contrato Programa com a Penaparque2 - E.M. - Gestão e Promoção de Visitas, Eventos e Atividades Culturais e Turísticas no Mosteiro de Lorvão e Centro Interpretativo do Palito.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.4.3 GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Contrato Programa com a Penaparque2 - E.M. - Gestão de Infraestruturas Turísticas.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.5 - APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A PENAPARQUE2 E.M. - GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE CINEMA.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa com a Penaparque2 - E.M. - Gestão e Exploração de Cinema.

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.6 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS.

Informação

De acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 na sua redação atual, as autorizações prévias para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderão ser dada aquando da aprovação das Grandes opções do Plano, nos termos do artigo 29.º nº 1 e 2 das Normas da Execução do Orçamento de 2025 e ponto 10 do Relatório do Orçamento de 2025 e 2026.-----

Assim, remete-se a listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 18 dezembro de 2025 a 31 de dezembro 2025.ao abrigo da deliberação de 20 dezembro de 2024, de 01 janeiro de 2026 a 05 fevereiro de 2026, ao abrigo da deliberação de 29 dezembro de 2025.-----



O Executivo tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas, de 18 dezembro de 2025 a 31 de dezembro 2025.ao abrigo da deliberação de 20 dezembro de 2024, de 01 janeiro de 2026 a 05 fevereiro de 2026.-----

1.7 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2026, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Informação

Nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a apreciação e certificação legal das contas do Município é feita por uma sociedade de revisores oficiais de contas. -----

Estabelece ainda aquele diploma legal que o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara (art.º 77º, n.º 1, da Lei 73/2013 de 3 de setembro. -----

Assim, na sequência da adjudicação (em anexo) do Ajuste Direto n.º 06/2026 – Prestação de Serviços de Auditoria Externa, ao concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda., pelo montante de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal, propõe-se a nomeação do referido Auditor Externo.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 2 votos a favor e 3 abstenções, nomear como Auditor Externo Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Lda..-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2026.

Informação:

O mapa de pessoal enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos materializa a previsão dos trabalhadores que se calcula serem necessários, para anualmente levar a



6AP
RJH

cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias por este previamente definidas.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, "Os órgãos ou serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução".

O Mapa de Pessoal para o ano 2026, foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 22 de dezembro de 2025, e pela Assembleia Municipal em sessão de 29 de dezembro de 2025.

A gestão dos recursos humanos é por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente, dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, das tecnologias, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores, e outras situações que não podem ser previstas atempadamente.

De janeiro até à presente data verificaram-se as seguintes circunstâncias no âmbito dos recursos humanos:

- Deixaram de estar preenchidos os seguintes postos de trabalho em CTFP por Tempo Indeterminado:

a) 1 posto de trabalho de assistente operacional os Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal (SMPC/GTF) em virtude do trabalhador se ter aposentado;

b) 1 posto de trabalho de assistente técnico na Divisão Administrativa e Financeira (DAF) em virtude da consolidação definitiva da mobilidade na Autoridade Tributária e Aduaneira;

c) 1 posto de trabalho de assistente operacional na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) em virtude do trabalhador se ter aposentado;

d) 1 posto de trabalho de assistente operacional na Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES), na área da educação em virtude do trabalhador se ter aposentado;

- Na sequência dos procedimentos concursais abertos nos anos 2024 e 2025 foram celebrados novos contratos de trabalho em CTFP por tempo indeterminado, pelo que passam a estar ocupados os seguintes postos de trabalho:

a) 1 Técnico Superior (área da nutrição), na Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES);

b) 3 Assistentes Operacionais (área da educação), na Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES);

c) 1 Assistente Operacional (área da saúde), na Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES);



DRF
JH

Apesar de ainda fazerem parte do Mapa de Pessoal, foi comunicado pelo Município de Coimbra o início de funções de 1 assistente operacional da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES), a iniciar funções no próximo dia 09/02/2026, e também foi solicitada a mobilidade de 1 assistente operacional da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES), para a Direção geral da Administração da Justiça tendo despacho favorável com efeitos a 01 de março de 2026.

Efetuado um diagnóstico das necessidades de pessoal existentes, verifica-se a necessidade criação de novos postos de trabalho a ocupar:

- 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a preencher na carreira de técnico superior, na área do ambiente;
- 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a preencher na carreira de assistente operacional, na área da educação;

Face a tudo quanto ficou exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2026.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 2 votos a favor e 3 abstenções,, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2026.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo.

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

1.9 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONSULTA PRÉVIA AQ N.º 01/2025 - FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL, AO ABRIGO DO LOTE 2 DO "ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS" DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a Aquisição de Combustíveis Rodoviários – gasóleo a granel, a que corresponde o lote 2, ao abrigo do acordo-quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários-CIMRC, ao concorrente Alfabrent Combustíveis, Lda., pelo montante de 278.791,80€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da sua proposta e nas demais condições constantes do processo.



PF
MF

Mais deliberou aprovar da minuta do contrato.

1.10 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL POR FRACOS RECURSOS RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Tarifários Especiais Fracos Recursos

Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
4800	620	1210025	Deferimento
4850	230	1197690	Deferimento
350	485	1500661	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.

1.11 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

1.11.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO NO PROJETO 131: PARQUE DE MÁQUINAS INTERMUNICIPAL - COMPONENTE FIXA DE 2026;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.904,69 Euros, para a CIM Região de Coimbra - Comparticipação no Projeto 131: Parque de Máquinas Intermunicipal - Componente Fixa de 2026.

1.11.2 CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO NO PROJETO 30: BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS - COMPONENTE FIXA DE 2026.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.578,44 Euros, para a CIM Região de Coimbra - Comparticipação no Projeto 30: Brigadas de Sapadores Florestais - Componente Fixa de 2026.

1.12 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO, COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE OLIVEIRA DO MONDEGO (Contrato n.º 11/2008)



25

(...)

Considerando que:-----

- Em 23 de junho de 2008 foi celebrado entre os outorgantes acima melhor identificados, o contrato n.º 11/2008.-----

- Em 16 de dezembro de 2025, através de pedido formal, a segunda outorgante requereu que fosse efetuada uma adenda ao contrato inicial, a qual contempla-se a possibilidade de se realizarem obras de edificação.-----

Assim, é celebrada a presente adenda ao contrato inicial, nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª-----

Nos termos da alínea a) da cláusula 5.ª do contrato inicial, onde se lê:-----

“A comodatária é autorizada pelo Comodante, mediante licenciamento municipal, quando for caso disso, a:-----

a) Realizar no edifício todas as obras de conservação e beneficiação, desde que não alterem as suas linhas arquitetónicas, tanto exteriores como interiores;”.-----

Deve passar a ler-se:-----

“A comodatária é autorizada pelo Comodante, mediante licenciamento municipal, quando for caso disso, a:-----

a) Realizar no edifício todas as obras de edificação, designadamente obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e beneficiação;”.-----

Cláusula 2.ª-----

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por --- de – de – de 2026.-----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda.-----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato de comodato do edifício da antiga Escola Primária de Oliveira do Mondego, com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Oliveira do Mondego (Contrato n.º 11/2008).-----



Câmara Municipal de Penacova

1.13 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB OS N.ºS 647 DA FREGUESIA DE CARVALHO, 3675 DA FREGUESIA DE LORVÃO, 3910 DA FREGUESIA DE PENACOVA E 84 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 647 da Freguesia de Carvalho, 3675 da Freguesia de Lorvão, 3910 da Freguesia de Penacova e 84 da Freguesia de Figueira de Lorvão.

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - ADITAMENTO AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS.

ADITAMENTO AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando:

1. O contrato de delegação de competências com o Agrupamento de Escolas de Penacova deliberado em reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2024 e aprovado pela Assembleia Municipal a 29 de fevereiro de 2024, de acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.
2. Nos termos da Cláusula 11.ª do contrato de delegação de competências, os outorgantes acordaram que os recursos financeiros a transferir integram os montantes necessários ao exercício das competências delegadas. Porém,
3. No que se refere aos apoios e complementos educativos, assinala-se que o contrato de delegação de competências não contempla despesas previstas para a ação social escolar. Nomeadamente, o apoio às visitas de estudo de aplicação universal através de transporte.
4. Com base na avaliação das necessidades atuais, na área da conservação e manutenção, o total financeiro a transferir terá de ser objeto de alteração.
5. De acordo com a alínea e) do ponto 1 da cláusula 15.ª do contrato de delegação de competências, este poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente nos casos em que haja consenso entre os outorgantes.
6. Conforme disposto no ponto 2 da cláusula 15.ª do contrato de delegação de competências, quaisquer alterações constarão de aditamentos assinados por ambos os outorgantes, após serem submetidos aos respetivos formalismos legais.



Nestes termos e com estes fundamentos legais, -----

Entre:-----

o **Município de Penacova**, com sede em Penacova, no Largo Alberto Leitão, nº 5, pessoa coletiva 506657957, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, doravante designado abreviadamente por primeiro outorgante-----

e-----

o **Agrupamento de Escolas de Penacova**, pessoa coletiva nº 600084108, com sede na Rua Homero Pimentel, 3360- Penacova, representada neste ato pela Diretora, Cristina Isabel do Rosário Simões, também designada abreviadamente neste Contrato por segunda outorgante;-----

É celebrado o presente aditamento ao contrato de delegação de competências, aprovado em reunião de câmara de dia ..., que se consubstancia nos seguintes aditamentos a seguir exarados:-----

A cláusula 9.ª do Capítulo III passa a ter a seguinte redação:-----

Cláusula 9.ª - Conservação e manutenção de edifícios escolares

1. (...)-----
2. Para o efeito o Município transfere anualmente para o Agrupamento de Escolas a verba a definir no Mapa I do Anexo I.-----
3. (...)-----
4. (...)-----
5. (...)-----
6. (...)-----

O restante clausulado mantém-se sem quaisquer alterações.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato de delegação de competências com o Agrupamento de Escolas, no âmbito da Descentralização de competências no domínio da Educação.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

2.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS COM IPSS, NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL:

2.2.1 CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO;



O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com o Centro Social Paroquial de Lorvão, no âmbito da Descentralização de Competências no Domínio da Ação Social, que prevê uma transferência de verba até 9.000€, destinados à prestação de apoios e serviços.-----

2.2.2 FUNDAÇÃO MÁRIO DA CUNHA BRITO;

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com a Fundação Mário da Cunha Brito, no âmbito da Descentralização de Competências no Domínio da Ação Social, que prevê uma transferência de verba até 5.000€, destinados à prestação de serviços.-----

2.2.3 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA;

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, no âmbito da Descentralização de Competências no Domínio da Ação Social, que prevê uma transferência de verba até 4.000€, destinados ao pagamento/comparticipação dos bens atribuídos e serviços prestados.-----

2.2.4 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA - CENTRO DE RECURSOS.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, referente ao funcionamento e gestão do Centro de Recursos Solidário do concelho de Penacova:-----

No montante de 6.000,00€ destinado ao pagamento de despesas com equipamento, serviços prestados e aluguer do espaço; -----

No montante global de 20.000,00€ destinado ao pagamento de despesas com aquisição de bens alimentares.-----

2.3 - CONHECIMENTO DE PROPOSTAS AO FES - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

O Executivo tomou conhecimento da aprovação das propostas FES:-----

- N.º 03/2026 - Apoio económico no valor total de 950,51€ (novecentos e cinquenta euros e cinquenta e um euros) para o agregado familiar fazer face a situação de endividamento e pagamentos em atraso de: uma renda de casa: 300€; 2 prestações de água: 120,51€; dívida em bens alimentares na mercearia: 530€.-----



Câmara Municipal de Penacova

Fica a cargo da família o pagamento de fatura de eletricidade: 147,74€, comunicações: 101,37€; pensão de alimentos de filho de primeira relação do cônjuge masculino: 155€; passes de transporte: 83,80€, alimentação, medicamentos, despesas de educação de filha menor.

Salários recebidos no final de dezembro: município: 706,26€; cônjuge: 60,82€ (baixa médica).

- N.º 04/2026 - Apoio económico pontual no valor de 900€ (novecentos euros), beneficiária de RSI, sem retaguarda familiar e com situação económica vulnerável, não tendo meios suficientes para pagar a renda da sua habitação.

- N.º 05/2026 - Apoio económico no valor de 449,90(quatrocentos e quarenta e nove euros e noventa cêntimos) para pagamento de contas (renda, água, luz).

- N.º 06/2026 - Apoio económico de caráter pontual no valor de 301€ (trezentos e um euros), destinado ao pagamento da renda de habitação, luz e 36€ para gás. Total:337€.

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CASA DO BENFICA EM PENACOVA.

Proposta

I. Enquadramento

Na sequência do pedido apresentado pela Associação Casa do Benfica em Penacova, pessoa coletiva n.º 506 576 280, com sede em Rua da Eirinha, Edf. Parque de Estacionamento – Loja D, 3360-330 Penacova, vem o Município de Penacova, emitir parecer sobre a eventual atribuição do estatuto de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

II. Caracterização da Entidade

A Casa do Benfica é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 18 de maio de 2002, e prossegue fins estatutários de natureza desportiva, social e associativa, sem qualquer finalidade lucrativa.

Desenvolve a sua atividade principalmente na área de promoção e desenvolvimento da prática desportiva, o incentivo ao associativismo e à participação cívica, a ocupação saudável dos tempos livres, a convivência social e o fortalecimento do espírito comunitário, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo iniciativas de reconhecido interesse para a comunidade local, designadamente.



Câmara Municipal de Penacova

A Associação conta atualmente com 259 sócios, demonstrando uma forte implantação no tecido associativo local, uma base social alargada e uma grande representatividade na comunidade do conselho de Penacova.

A Associação lidera três equipas federadas de pool, que participam regularmente em competições oficiais e têm alcançado grandes resultados, nomeadamente o título de Campeã Nacional e a Supertaça de Pool 2025/2026 pela equipa campeã distrital.

III. Apreciação

Da análise efetuada, verifica-se que:

A entidade prossegue fins de interesse geral, sem fins lucrativos;

Tem desenvolvido atividade regular e relevante em benefício da comunidade;

Demonstra capacidade organizativa e meios adequados à prossecução dos seus fins;

A sua atuação contribui para o desenvolvimento social, cultural e/ou económico do concelho de Penacova.

IV. Parecer

Face ao exposto, considera-se que a Casa do Benfica em Penacova reúne os requisitos legalmente exigidos para a atribuição do estatuto de utilidade pública.

Assim, o Município de Penacova pode emitir parecer favorável à atribuição do referido estatuto.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir o estatuto de utilidade pública à Associação Casa do Benfica em Penacova.

3.2 - PASSAPORTE DO CAMINHEIRO 2026 - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO.

Passaporte do Caminheiro 2026 - Normas de Funcionamento

Artigo 1.º Objeto

1 - O Passaporte do Caminheiro é um instrumento criado pelo Serviço de Desporto e Juventude do Município de Penacova e gerido por aquele serviço.

2 - O principal objetivo do Passaporte do Caminheiro é incentivar a participação nas caminhadas mensais, promovendo a exploração das paisagens naturais e culturais de Penacova. Além disso, pretende estimular a prática regular de atividades ao ar livre, fomentar o turismo sustentável e fortalecer a ligação dos participantes à comunidade local.



Câmara Municipal de Penacova

Artigo 2.º Aquisição e Distribuição

1 - O passaporte estará disponível para aquisição durante as Caminhadas Mensais, promovidas pelo Município de Penacova, sendo distribuído por um elemento da equipa de Desporto responsável pela atividade. Alternativamente, poderá ser adquirido na receção das Piscinas Municipais.

2 - Cada passaporte será pessoal e intransferível, devendo ser utilizado exclusivamente pelo respetivo titular.

Artigo 3.º Funcionamento do Passaporte

1 - Para cada caminhada concluída no âmbito do programa, o participante deve solicitar um carimbo no seu passaporte, registando assim a sua participação. É da responsabilidade do titular garantir a conservação e integridade do documento, sendo recomendável protegê-lo contra danos que possam comprometer a sua legibilidade.

Artigo 4.º Objetivos do passaporte

1 - O Passaporte do Caminheiro visa:

- a) Fomentar a prática regular de caminhadas e atividades ao ar livre e, nesse contexto, a promoção do desporto para todos e a assunção de hábitos de vida saudáveis;
- b) Valorizar e divulgar as paisagens naturais e o património cultural de Penacova;
- c) Incentivar o turismo sustentável e a participação ativa da comunidade local;
- d) Criar uma rede de participantes ativos que contribuam para a promoção de Penacova como destino turístico e desportivo.

Artigo 5.º Prémios de participação

1 - O passaporte do caminheiro admite os seguintes prémios de participação:

- a) Os caminheiros que concluírem todas as caminhadas previstas no passaporte receberão um cabaz com produtos regionais, devendo o respetivo levantamento ser efetuado até 15 de janeiro de 2027.
- b) Os caminheiros que completarem, pelo menos, 6 (seis) das caminhadas receberão um voucher para 15 entradas nas piscinas Municipais / Espaço de Cardiofitness e Musculação da autarquia, o qual é transmissível, ficando a sua utilização limitada a um voucher por indivíduo. Cada utilizador só pode usufruir de um único Voucher referente a este evento.
- c) Os caminheiros que completarem, pelo menos, 4 (quatro) das caminhadas prevista, serão agraciados com um diploma de "Caminheiro de Penacova".

Artigo 6.º Responsabilidades dos Participantes

1 - Os participantes devem:



Câmara Municipal de Penacova

- a) Respeitar as normas de segurança e as orientações fornecidas pelos organizadores das caminhadas.
- b) Manter o passaporte em boas condições, garantindo a recolha dos selos autocolantes de forma ordenada.
- c) Comprometer-se a promover um comportamento cívico e responsável, respeitando o meio ambiente e a comunidade local durante a participação nas atividades.
- d) Comprometer-se a cumprir as normas estabelecidas no presente regulamento, garantindo o respeito pelo evento e pelos demais participantes.

Artigo 7.º Responsabilidades do Município

- 1 - O município de Penacova, assegura, a cada caminhada:

- a) Contratualização de seguro de responsabilidade civil para proteção de todos os caminheiros regularmente inscritos no evento;
- b) O acompanhamento técnico do evento;
- c) Garantia das condições de segurança essenciais ao bom funcionamento da atividade, incluindo a presença de elementos de apoio técnico e primeiros socorros sempre que necessário;
- d) A aposição do selo autocolante no passaporte, a todos quantos demonstrem ter concluído a caminhada.

Artigo 8.º Vigência e Renovação

- 1 - O Passaporte do Caminheiro terá validade anual, sem possibilidade de renovação.

- 2 - As atividades e as condições de participação poderão ser ajustadas anualmente, em função das necessidades do projeto e dos objetivos definidos para cada edição.

Artigo 9.º Alterações ao Regulamento

- 1 - As normas de funcionamento poderão ser revistas e ajustadas, tendo em conta a evolução do projeto e as sugestões dos participantes. Quaisquer alterações serão divulgadas atempadamente através dos meios de comunicação oficiais do Município de Penacova.

Artigo 10.º Disposições finais

- 1- Caso ocorram fatores externos alheios ao Município, os eventos previstos poderão sofrer alterações, sendo os participantes informados com a maior brevidade possível.

De acordo como documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização às Normas de Funcionamento do Passaporte do Caminheiro 2026.

3.3 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DE PENACOVA.

Considerando que:

- Foi presente a reunião ordinária da Câmara Municipal de 14 de março de 2024, o início do procedimento do respetivo projeto de regulamento, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido o mesmo autorizado.
- A 03 de maio de 2024, foi feita através de Edital, a publicitação de início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, para constituição de interessados. Neste seguimento e tendo decorrido o prazo acima mencionado, verificou-se que não existiu constituição de interessados neste procedimento.

Posto isto, e tendo em conta todos os procedimentos a adotar até a aprovação do respetivo regulamento, e uma vez que se encontra elaborado o projeto de regulamento será necessário nesta fase proceder à aprovação do mesmo.

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere sobre:

- A aprovação do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Desporto de Penacova, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Findo o prazo de consulta pública, o projeto de regulamento será submetido a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão de Assembleia Municipal, conforme o disposto no n.º 1 al. g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Desporto de Penacova, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA



Câmara Municipal de Penacova

4.1 - APROVAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.

Informação

Considerando:-----

1) A indicação do Senhor Presidente da Câmara Municipal da necessidade de proceder à revisão/atualização do Regulamento de Apoio ao Associativismo, aprovado em reunião do executivo municipal de 15/06/2012 e sessão de assembleia municipal de 23/06/2012.-----

Nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deve proceder-se à elaboração de novo projeto de regulamento municipal de apoio ao associativismo.

2) Os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, são os seguintes:-----

a) Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento Administrativo (adiante designado CPA).-----

O início do procedimento deve ser publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento.-----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento.-----

b) Depois de publicitado o início do procedimento será elaborado o projeto de regulamento e submetido a aprovação da Câmara Municipal. O projeto de regulamento deverá ser publicitado na 2.ª Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa.-----

Esta publicitação serve para o presente projeto ser submetido pelo prazo de 30 dias a audiência de interessados e/ou consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA.-----

Importa referir que em determinados casos pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 100.º n.º 1, ou seja, quando no início do procedimento ninguém se tenha constituído como interessado, e no nº 3 do mesmo artigo e artigo 124.º do CPA.-----

Relativamente à consulta pública, que consta do artigo 101.º do CPA, pode ser feita em substituição da audiência de interessados, ou quando a natureza da matéria assim o justifique, nos termos



Câmara Municipal de Penacova

previstos no artigo mencionado, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade em causa.

c) Findo o prazo de audiência de interessados/consulta pública, o projeto de regulamento é submetido novamente a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 25.º n.º 1 alínea g) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

d) Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicitação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:

- Autorizar o início do procedimento que tem como objeto a realização do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação.

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 2 a). Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova ou através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt.

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, deliberou nomear como responsável pela direção do procedimento: Sandra Melo (Técnica Superior).

4.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:



Câmara Municipal de Penacova

4.2.1 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO XI ENCONTRO "CANTAR NATAL AOS REIS";

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa referente à realização do XI Encontro "Cantar Natal aos Reis".-----

4.2.2 GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO XXIII ENCONTRO DE CANTARES DO CICLO NATALÍCIO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para o Grupo Etnográfico de Lorvão referente à organização do XXIII Encontro de Cantares do Ciclo Natalício.-----

4.2.3 ASSOCIAÇÃO OS PE NA COVA - DESPORTO E LAZER REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO 7º ANIVERSÁRIO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação Os Pe na Cova - Desporto e Lazer referente à organização do 7º Aniversário.-----

4.3 - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES APROVADAS EM REUNIÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2026:

4.3.1 PONTO 3.1.1) TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA - CORREÇÃO DE VALORES;

O Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 27 de janeiro de 2026, sendo anulado o montante de 161,48 Euros.-----

4.3.2 PONTO 3.2.1) TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA - CORREÇÃO DE VALORES;

O Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 27 de janeiro de 2026, sendo anulado o montante de 43,95 Euros.-----



Câmara Municipal de Penacova

4.3.3 PONTO 3.1.5) TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE - CORREÇÃO DE VALOR.

O Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 27 de janeiro de 2026, com correção do montante a transferir.

Assim, onde constava: Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 175,00 Euros, para a Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede em apoio à aquisição de equipamento.

Passa a constar: Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 157,00 Euros, para a Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede em apoio à aquisição de equipamento.

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANISTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE DEZEMBRO/2025 DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIZAÇÃO DA VERTENTE EN235_ZONA C _ FISCALIZAÇÃO".

No Documento I – 1178 registado no Mydoc a 15/01/2026 no movimento 3 de 21/01/2026 consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais,

“Após análise do relatório mensal da fiscalização da obra de “Pavimentações na Freguesia de Penacova – Estabilização da Vertente EN235_Zona C _ Fiscalização” relativo ao mês de dezembro de 2025, aprovo o mesmo e solicito que seja remetido à Câmara Municipal para conhecimento.”

O Executivo deliberou, por maioria, com 2 votos a favor e 3 abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo.

5.2 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA FICHA DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS DA EMPREITADA "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA - 19 FOGOS / (II)".



No Documento I – 964 registado no Mydoc a 23/01/2026 no movimento 5 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,

"Aprovo os documentos apresentados pelo empreiteiro, referentes à Ficha de Prevenção e Segurança para a execução de Instalações Técnicas (instalação de rede de águas, residuais, pluviais, elétricas, telecomunicações e AVAC)."

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação."

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.

5.3 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE DEZEMBRO/2025, ELABORADO PELA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA - 19 FOGOS / (II)".

No Documento I – 1991 registado no Mydoc a 23/01/2026 no movimento 3 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,

"Dê-se conhecimento à Câmara Municipal, do teor do Relatório mensal apresentado pela fiscalização da obra "Parque Público Habitação Custos Acessíveis – Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) – Construção de Habitação Multifamiliar – Rua da Eirinha – 19 Fogos / (II)" relativo ao mês de Dezembro de 2025. Da leitura do mesmo, verifica-se um atraso considerável na execução dos trabalhos da obra, pelo que, proponho que seja notificado o empreiteiro para apresentar um reforço efetivo de meios na obra, de forma a recuperar o atraso verificado, sob perda de financiamento da empreitada."

O Executivo deliberou, por maioria, com 2 votos a favor e 3 abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo.

5.4 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO CONTEÚDO DO RELATÓRIO MENSAL DE DEZEMBRO/2025, ELABORADO PELA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALVA".



Câmara Municipal de Penacova

No Documento I –1643 registado no Mydoc a 21/01/2026 no movimento 4 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais.

"Aprovo nos termos propostos o relatório mensal da Fiscalização e de Coordenação de Segurança e Ambiente no âmbito do acompanhamento da obra "Requalificação da Extensão de Saúde de São Pedro de Alva", relativo a dezembro/2025."

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação."

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.

5.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA PAM 14 DA EMPREITADA "BNAUT - APARTAMENTOS DE TRANSIÇÃO DO TRAVASSO".

No Documento interno I/1861 registado no Mydoc a 22/01/2026 no movimento 3 datado de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais.

"Aprovo nos termos propostos o PAM 14."

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhada da proposta de deliberação."

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.

5.6 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DAS FAM'S 81 A 92 DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA".

No Documento I – 1587 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais.

"Aprovo a proposta apresentada referente às louças sanitárias, FAM 81 - "Urinol", nas condições da informação técnica e anexos."

Remeta-se a decisão de aprovação à Câmara Municipal para ratificação, acompanhada da respetiva proposta de deliberação, bem como, informe-se o empreiteiro."



No Documento I – 1588 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 4 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,-----

“Aprovo a solução proposta relativa às louças sanitárias, FAM 82 - “Urinol modelo Pik”, nas condições da informação técnica e anexos.-----

Proponho ainda, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, e de seguida, que o empreiteiro seja notificado da decisão.”-----

No Documento I – 1590 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 83 - “Torneira de Urinol”, nas condições da informação técnica e anexos.-----

Remeta-se o assunto à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro da decisão.”-----

No Documento I – 1592 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 84 - “Pia Hospitalar”, nas condições da informação técnica e anexos.-----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro da decisão.”-----

No Documento I – 1593 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 85 - “Fluxómetro de Descarga”, nas condições da informação técnica e anexos.-----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro da decisão.”-----

No Documento I – 1600 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 26/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 86 - “Lavatório de Encastrar modelo Aida”, nas condições da informação técnica e anexos.-----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro da decisão.”-----



Câmara Municipal de Penacova

No Documento I – 1601 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, “Lavatório de Encastrar modelo Anadia”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se o assunto à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----

No Documento I – 1603 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 88 - “Lavatório de Parede”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----

No Documento I – 1605 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 89 - “Base de Duche”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----

No Documento I – 1606 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 90 - “Espelho Ajustável”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----

No Documento I – 1608 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 91 - “Torneira Temporizada, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----



No Documento I – 1609 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 92 - “Torneira monocomando”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

5.7 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DAS FAM'S 95 A 100 DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA".

No Documento I – 1616 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 95 - “Barra de Apoio Rebatível”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----

No Documento I – 1617 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 96 - “Barra de Apoio Reta”, nas condições da informação técnica e anexos. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.”-----

No Documento I – 1621 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,-----

“Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 97 - “Lavatório de Encastrar”, nas condições da informação técnica e anexos. -----



Câmara Municipal de Penacova

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.

No Documento I – 1623 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,

"Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 98 - "Separador de Urinol", nas condições da informação técnica e anexos.

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.

No Documento I – 1625 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 28/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,

"Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 99 - "Torneira de Duche", nas condições da informação técnica e anexos.

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.

No Documento I – 1629 registado no Mydoc a 20/01/2026 no movimento 6 de 27/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais,

"Aprovo a proposta apresentada das louças sanitárias, FAM 100 - "Banco de Duche", nas condições da informação técnica e anexos.

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação, acompanhado da proposta de deliberação, bem como, notifique-se o empreiteiro.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Vereador das Obras Municipais.

5.8 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO CONTEÚDO DO RELATÓRIO MENSAL DE DEZEMBRO/2025, DA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA - LARGO D.^a AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO".

No Documento I – 1753 registado no Mydoc a 21/01/2026 no movimento 3 datado de 23/01/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais



Câmara Municipal de Penacova

"Dar conhecimento à Câmara Municipal do teor do Relatório mensal da fiscalização da empreitada de "Regeneração Urbana de Penacova – Largo D.^a Amélia e Rua de São João" relativo ao mês de dezembro de 2025.

Saliento ainda, a existência de um atraso considerável na execução dos trabalhos da empreitada, devendo o empreiteiro ser notificado a apresentar um reforço efetivo de meios na obra, de forma a recuperar o atraso verificado, sob pena de possível perda de financiamento da empreitada.

Posteriormente deverá ser notificado o prestador de serviços para emitir a respetiva fatura no valor de 3.497,73 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor."

O Executivo deliberou, por maioria, com 2 votos a favor e 3 abstenções, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, Joana Margarida Duarte Henriques e Soraia Rafaela Almeida Farelo.

5.9 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE LORVÃO (II)".

No Documento I –2052 registado no Mydoc a 26/01/2026 no movimento 7 de 01/02/2026, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais

"Adjudique-se a proposta no valor de 299.232,97 € (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove centimos), à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, apresentada pelo operador económico Construções Silva Batista & Filhos, Lda.

Por aplicação do n.^o 1 do artigo 98.^o do CCP, fica aprovada a minuta do contrato de empreitada.

Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação."

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.

5.10 - PROCESSO Nº 05/2026/14 - DSTELECOM II CENTRO, UNIPESSOAL LDA - CHEIRA - ISENÇÃO LICENÇA/OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA - OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO



Câmara Municipal de Penacova

MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UM ARMÁRIO DE COMUNICAÇÕES DE REDE DE FIBRA ÓTICA.

Processo nº 05/2026/14 - DSTELECOM II Centro, Unipessoal Lda - Cheira - Isenção licença/ocupação via pública - ocupação de domínio público municipal para implantação de um armário de comunicações de rede de fibra ótica-----

Despacho de 01/02/2026:-----

"Remeta-se à Câmara Municipal para deliberar sobre a utilização solicitada do espaço público acima referido e identificado nas peças do processo, para a instalação de um armário de comunicações de rede de fibra ótica. Após a deliberação da Câmara Municipal e caso a mesma delibere autorizar a utilização do espaço público, proponho que o processo seja remetido para os Serviços Jurídicos no sentido de efetuar o respetivo contrato."-----

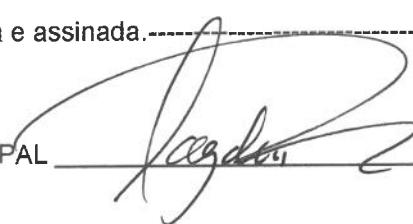
O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do espaço público junto ao Campo do Mocidade Futebol Clube, identificado nas peças do processo, para a instalação de um armário de comunicações de rede de fibra ótica, bem como que o processo seja remetido para os Serviços Jurídicos no sentido de efetuar o respetivo contrato.-----

5.11 - LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.----

ENCERRAMENTO

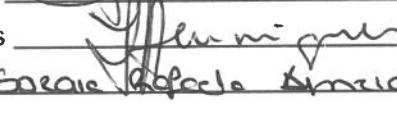
Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 17H45 tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 

OS VEREADORES:

Carlos Manuel Santos Sousa 

Paulo Manuel Almeida Dias Duarte 

Joana Margarida Duarte Henriques 

Soraia Rafaela Almeida Farelo 



Câmara Municipal de Penacova

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rosa Maria Martins Henriques". Below the signature is a small, dark, scribbled mark.

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "RMH". It is positioned over a horizontal line that extends from the "Rosa Maria Martins Henriques" text.